



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

CS
Sónia

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado.

ATA N.º 1 – 2022

Ata da Definição dos Parâmetros de Avaliação e Ponderação

Aos dois dias do mês de dezembro de 2022, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, constituído por:

Presidente de Júri: Humberto António Figueira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia.

1º Vogal Efetivo: Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior de Recursos Humanos.

2º Vogal Efetivo: Cristina Maria Martins Chainho, Assistente Técnica da Junta de Freguesia.

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, definir os métodos de seleção a aplicar, os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final e os critérios de ordenação preferencial, quando se verificar a igualdade de classificação.

Mais deliberou o júri, por questões de celeridade procedimental a aplicação num único momento dos métodos de seleção, com faseamento da avaliação dos métodos de seleção, avaliando-se no método seguinte apenas aos candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, (n.º 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Com uma ponderação de 55%. Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a qualificação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

As Habilitações Académicas ou cursos equiparados (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e seguinte critério:

$$AC = 25\%HA + 25\%FP + 40\%EP + 10\%AD$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação de Desempenho



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- a) **Habilitações Académicas (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, será valorada da seguinte forma:
- Nível habilitação exigido (cf. Aviso de Abertura) – 14 valores;**
- **1º Grau ou Ciclo Académico superior ao nível exigido** (área de formação relevante) – 16 valores;
 - **2 ou mais Graus ou Ciclos Académicos superiores ao nível exigido** (área de formação relevante) – 20 valores.

Formação Profissional (FP) - serão ponderadas as ações de formação frequentadas, pelos candidatos, nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para o presente posto de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

A avaliação será igual ao somatório dos valores obtidos, nunca podendo, no entanto, ultrapassar os 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem formação profissional – 8 valores

- De 1 a 40 horas – 12 valores
- De 41 a 60 horas – 14 valores
- De 61 a 80 horas – 16 valores
- De 81 a 100 horas – 18 valores
- Mais de 100 horas – 20 valores

Experiência Profissional (EP) - será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, onde se pondera o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução das atividades e o grau de complexidade das mesmas, avaliando-as pela sua duração. A valoração da experiência profissional, resultará da classificação dos elementos constantes na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções ou evidenciadas no currículo, relativamente às atividades exercidas, através do seguinte subfactor: **Tempo de Serviço (TS)** - será ponderado pela duração do exercício das funções na carreira/categoria para o desenvolvimento das atividades inerentes para o exercício de funções a que se candidata. A classificação do fator experiência profissional será calculada através da seguinte fórmula:

EP = TS, sendo:

Sendo:

EP – Experiência Profissional

TS – Tempo de Serviço

A avaliação do tempo de serviço resultará da conversão do tempo apurado, em anos, para a escala de 0 a 20 valores, tendo a seguinte expressão:

- Sem experiência – 8 valores
- Com experiência de 1 a 2 anos – 12 valores
- Com experiência de 3 a 5 anos – 16 valores
- Com experiência de 6 a 10 anos – 18 valores
- Com experiência de mais de 10 anos - 20 valores

d) **Avaliação do Desempenho (AD)**, onde se pondera as avaliações dos 2 últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

idêntica às do posto de trabalho a ocupar. A valoração deste parâmetro será ponderada, através da respetiva média, de acordo com o seguinte quadro:

Avaliação de Desempenho	Valoração
Desempenho Excelente	20 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Adequado	12 valores
Desempenho Inadequado	8 valores
A quem não tenha Avaliação de Desempenho.	10 valores

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Definida nos termos dos artigos 6.º n.º1, alínea a) e 9.º n.º5 da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, com uma ponderação de 45%, e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, são tidos em conta os aspetos relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação/interesse nas atividades a desenvolver no posto de trabalho, qualidade da experiência e prática profissional. São os seguintes os parâmetros a serem avaliados: capacidade de expressão e fluência verbal, motivação/iniciativa para o desempenho da função; capacidade de relacionamento e de interação, qualidade da experiência profissional na área. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros da avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido apurado mediante o cálculo da média aritmética simples, das classificações dos fatores a avaliar que a seguir se explicitam:

Fator de Avaliação	Assunto a abordar
Motivação e Interesse Profissionais (MIP)	Ponderará os motivos da candidatura e as expectativas profissionais.



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)	Ponderará a clareza de discurso e sequência lógica, vocabulário e transmissão clara de pensamento, capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal.
Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipa (RITE)	Ponderará a atitude e comportamentos de relacionamento com a chefia e os colegas do trabalho, disponibilidade, capacidade de trabalho em equipa e avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
Conhecimento da função (CF)	Avaliará o conhecimento da abrangência do conteúdo funcional da categoria e área a prover.

O resultado da entrevista profissional de seleção, obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{MIP + CEFV + RITE + CF}{4}$$

Sendo que:

EPS – Entrevista Profissional de Seleção;

MIP – Motivação e Interesse Profissionais;

CEFV – Capacidade de Expressão e Fluência Verbal;

RITE – Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipa;

CF – Conhecimento da Função.

VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Cada método de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,50 valores ou obtenha uma classificação de reduzido ou insuficiente num dos métodos de seleção, ou fases, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada da classificação quantitativa do método de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, nos seguintes termos:

$$CF = 55\% AC + 45\%EPS$$



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Presidente do Júri

(Humberto António Figueira da Silva)

O 1.º Vogal Efetivo

(Sónia Isabel Pereira da Silva)

A 2.ª Vogal Efetiva

(Cristina Maria Martins Chainho)